



LEI Nº 6.531, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 367.675,00.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ R\$ 367.675,00 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.35.00	<u>SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</u>
02.35.04	<u>Ações de Desenvolvimento Urbano</u>
27.812.0310.1.103	Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos
4490.51.00	Obras e Instalações
05.100.1041	Conv.Ampl.Quadra e Ref. Vestiário. R\$ <u>367.675,00</u>
	Subtotal R\$ <u>367.675,00</u>
	TOTAL GERAL. R\$ <u>367.675,00</u>

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II dos §§ 1º e 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do § 1º do art. 4º da Lei nº 6.397, de 23 de dezembro de 2022.





Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
6 de novembro de 2023, 127º do Distrito de Paz,
68º do Município e 18º da Comarca.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI

Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA

Secretário da Fazenda em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Memorando/CI Eletrônico nº 3.839/23 – DGF/SF e no Processo Administrativo nº 23.101/22–PMV.

Evandro Régis Zani

Diretor do Departamento de Gestão em Legística

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2162-B6E1-7A30-8FB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO REGIS ZANI (CPF 168.XXX.XXX-76) em 07/11/2023 08:05:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE AUGUSTO FRANCISCO URBINI (CPF 283.XXX.XXX-03) em 07/11/2023 13:54:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CRISLÂNIO LOPES DA SILVA (CPF 376.XXX.XXX-07) em 07/11/2023 15:11:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIMARA ROSSI DE GODOY (CPF 292.XXX.XXX-85) em 07/11/2023 15:15:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/2162-B6E1-7A30-8FB7>